



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Decretos

DECRETO N.º 4069

De 04 de novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE PRAZO PARA PAGAMENTO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA DE AUTÔNOMOS.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;

DECRETA

Art. 1º O prazo para pagamento do ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza para o exercício de 2022, nos termos da Lei n.º 2367, de 27 de dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal), será o seguinte:

PARCELA	VENCIMENTO
1ª	28/02/2022
2ª	31/03/2022
3ª	30/04/2022
4ª	31/05/2022
5ª	30/06/2022
6ª	31/07/2022
7ª	31/08/2022
8ª	30/09/2022
9ª	31/10/2022
10ª	30/11/2022
11ª	15/12/2022
12ª	30/12/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 4081

De 02 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE VENCIMENTO DA TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 6º DA LEI N.º 2071, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1994;

DECRETA

Art. 1º Os vencimentos das tarifas de água e esgoto de que tratam a Lei n.º 2071, de 21 de dezembro de 1994, alterada pelas Leis Municipais n.º 2175, de 18 de junho de 1996; 2673, de 09 de dezembro de 2002; 3080, de 08 de dezembro de 2010 e 3420, de 28 de dezembro de 2015, para o exercício de 2022, serão os abaixo:

MÊS	VENCIMENTO
JANEIRO	21/02/2022
FEVEREIRO	21/03/2022
MARÇO	20/04/2022
ABRIL	20/05/2022

MAIO	20/06/2022
JUNHO	20/07/2022
MÊS	VENCIMENTO
JANEIRO	21/02/2022
FEVEREIRO	21/03/2022
MARÇO	20/04/2022
ABRIL	20/05/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 4084

De 02 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL N.º 3681, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64;

DECRETA
Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de R\$ 109.727,96 (cento e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

PUBLICAÇÕES

E-MAIL diariooficial@batatais.sp.gov.br

Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208

Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/

PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goretti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bergamo da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielli Tonetti – Secretária de Saúde
Lucas Camargo Tofetti – Secretário de Meio Ambiente
Ricardo Medeiros – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Adilson Donizeti da Silva – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracaroli – Comandante da Guarda Civil do Município
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Frank Colombini – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Júlio Eduardo Marques Pereira – Presidente
Marcos Nunes Santana – Vice-Presidente
1º secretário - Gustavo Domingos Rastelli
2º secretário - Cláudia Regina Nunes Lanza

ASSINATURA ELETRÔNICA

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR**

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
NA DATA SUPRA.

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR**

CHEFE DE GABINETE DO PODER

EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do
decreto

www.batatais.sp.gov.br

DECRETO N.º 4087

De 09 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE
VERBAS.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS
TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI
MUNICIPAL N.º 3681, DE 27 DE
NOVEMBRO DE 2020, COMBINADO
COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64;

D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria
Municipal de Finanças da Prefeitura
Municipal da Estância Turística de
Batatais, um crédito adicional no valor de
R\$ 37.613,00 (trinta e sete mil, seiscentos
e treze reais), destinado a suplementar
verba do orçamento vigente, conforme
Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com
execução do presente crédito correrão por
conta de excesso de arrecadação a se
verificar no corrente exercício.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR**

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
NA DATA SUPRA.

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO**

*Link para acessar os anexos do
decreto

www.batatais.sp.gov.br

DECRETO N.º 4088

De 09 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS
TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI
MUNICIPAL N.º 3681, DE 27 DE
NOVEMBRO DE 2020 E LEI MUNICIPAL
N.º 3748, DE 09 DE DEZEMBRO DE
2021, COMBINADO COM A LEI
FEDERAL N.º 4.320/64;

D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria
Municipal de Finanças da Prefeitura
Municipal da Estância Turística de
Batatais, um crédito adicional no valor de
R\$ 1.875.600,00 (um milhão, oitocentos e
setenta e cinco mil e seiscentos reais),
destinado a suplementar verba do
orçamento vigente, conforme Anexo I
deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com
execução do presente crédito correrão por
conta de anulação parcial de verba do
orçamento vigente, conforme Anexo II.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR**

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
NA DATA SUPRA.

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO**

*Link para acessar os anexos do
decreto

www.batatais.sp.gov.br

DECRETO N.º 4089

De 09 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS
TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI
MUNICIPAL N.º 3681, DE 27 DE
NOVEMBRO DE 2020 E LEI MUNICIPAL
N.º 3747, DE 09 DE DEZEMBRO DE
2021, COMBINADO COM A LEI
FEDERAL N.º 4.320/64;

D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria
Municipal de Finanças da Prefeitura
Municipal da Estância Turística de
Batatais, um crédito adicional no valor de
R\$ 9.912.000,00 (nove milhões,
novecentos e doze mil reais), destinado a
suplementar verba do orçamento vigente,
conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com
execução do presente crédito correrão por
conta de anulação parcial de verba do
orçamento vigente, conforme Anexo II.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR**

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
NA DATA SUPRA.

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO**

*Link para acessar os anexos do
decreto

www.batatais.sp.gov.br

DECRETO N.º 4090

De 17 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS
TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI
MUNICIPAL N.º 3681, DE 27 DE
NOVEMBRO DE 2020 E LEI MUNICIPAL
N.º 3753, DE 16 DE DEZEMBRO DE
2021, COMBINADO COM A LEI
FEDERAL N.º 4.320/64;

D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente, conforme Anexo II.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do decreto

www.batatais.sp.gov.br

DECRETO N.º 4 0 9 1

De 21 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL N° 3681, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64;

DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do decreto

www.batatais.sp.gov.br

DECRETO N.º 4 0 9 2

De 21 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL N° 3681, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64;

DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do decreto

www.batatais.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE BATATAIS – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE Nº 63/2021

Leva-se ao conhecimento de interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/21 foi adjudicado à empresa “MATHEUS DUARTE VIEL – ME”, o Item nº1– no valor de R\$ 183.000,00. Homologo o presente processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - nº 63/21, objetivando a Contratação de empresa espec. p/ fornecimento de equip., veículos e mão de obra espec. p/ execução de desobstrução e limpeza de redes de esgoto, tanques de dejetos, galerias pluviais e bocas de lobo, em atendimento a Sec de Obras, Plan. e Serv. Públicos. Bts, 29.12.21 – Luís Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito de Batatais.

Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE BATATAIS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº 55/2021

Leva-se ao conhecimento de interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/21 foi adjudicado às empresas: “Cirulabor Produtos Cirurgicos Ltda”, os Lotes nº: 2, 70, 71, no valor de R\$ 10.440,00; “GC Lab Diagnósticos Ltda - ME”, os Lotes nº. 3, 4, 11, 12, 18, 20, 25, 26, 27, 30, 34, 35, 37, 38, 39, 43, 47, 48, 50, 53, 56, 57, 58, 61, 62, 64, 66, no valor de R\$ 405.651,95 “Lumar Comércio de Prod. Farmacêuticos Ltda”, os Lotes n. 5, 21, 55, no valor de R\$ 4.295,00; “Vyttra Diagnósticos Importação e Exportação S.A.”, o Lotes nº. 6, 14, 15, 23, 24, no valor de 58.370,00; “Master Diagnóstica Prod. Lab. E Hosp. Ltda”, o Lotes nº. 13, 31, no valor de R\$ 2.820,00; “NL Comércio Exterior Ltda”, o Lote nº. 22, no valor de R\$ 23.200,00; “Cirúrgica União Ltda, os Lotes nº. 29, 33, 41, 42, no valor de R\$ 3.527,56; Conforme consta dos autos, não houve proposta aceita nos Lotes Nº: 1, 7, 8, 9, 10, 16, 17, 19, 28, 32, 36, 40, 44, 45, 46, 49, 51, 52, 54, 59, 60, 63, 65, 67, 68, 69. HOMOLOGO o presente processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que recebeu o nº 55/2021, objetivando a Aquisição de Insumos e Materiais de Laboratório em Atendimento a Sec. de Saúde. Bts,

29.12.21 – Bruna Francielle Toneti – Sec. de Saúde.

PREFEITURA DE BATATAIS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº 59/2021

Leva-se ao conhecimento de interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/21 foi adjudicado às empresas: "Dental Premium Ltda", os Lotes nº: 1, 2, 3, 4, 12, 25, 32, 33, 40, 42, 43, 47, 53, 60, 63, 65, 66, 67, 70, 72, 73, no valor de R\$ 12.625,20; "In- Dental Prod. Odontológicos Med e Hosp. Ltda", os Lotes nº. 5, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 26, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 48, 49, 50, 58, 59, 61, 62, 69, 74, no valor de R\$ 38.620,87 "Emige Materiais Odontológicos Ltda", os Lotes n. 20, 21, 22, 23, 29, 30, 31, 34, 46, 54, 55, 56, 57, 64, 68 no valor de R\$ 13.738,42; "Up Dent Imp, e Exp. Comercial Ltda.", o Lote nº. 27, no valor de 1.884,99; "Cirúrgica União Ltda", o Lote nº. 41, no valor de R\$ 182,22; Conforme consta dos autos, não houve proposta aceita nos Lotes Nº: 7, 16, 24, 28, 51, 52, 71. HOMOLOGO o presente processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que recebeu o nº 59/2021, objetivando a Aquisição de Insumos e Materiais Odontológicos em Atendimento a Sec. de Saúde. Bts, 29.12.21 – Bruna Francielle Toneti – Sec. de Saúde.

Secretaria de Educação

PREFEITURA DE BATATAIS ATA REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/21

A Prefeitura Municipal de Batatais torna público nos termos do parágrafo 2 art. 15 da Lei Federal 8.666/93, a relação dos itens/lotes, fornecedores e preços registrados, para prazo de 12 meses a

partir de 09/06/2021 e encerramento 08/06/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FORN: Andressa Panini Albissú - EPP – Itens: 2, 3 e 6 - Valor Total: R\$ 85.780,00; FORN: Natali Brink Comercial Eireli – Itens: 4, 5, 7 e 8 - Valor Total: R\$ 44.364,10; FORN: Digiplus Tecnologia Eireli - EPP – Item: 9 - Valor Total: R\$ 24.175,20; FORN: Master Comércio de Equipamentos Eireli – EPP - Item: 10 - Valor Total: R\$ 82.495,00. BTS, 29/12/2021, VICTOR HUGO JUNQUEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREFEITURA DE BATATAIS

ORGÃO: Prefeitura de Batatais; EDITAL: TP 08/21; OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma na Creche Municipal Dr. Péricles de Figueiredo Mendes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação; MODALIDADE: Tomada de Preços; ENCERRAMENTO: 20.01.2022. Os envelopes deverão ser protocolados na Secretaria da Prefeitura (Protocolo: Pç. Dr. Paulo de Lima Correa nº 01), e abertos em seguida a partir das 09:00 horas no mesmo dia, no Salão de Licitações da Divisão de Compras e Licitações sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222 – Batatais SP. Demais informações no Edital completo na Divisão de Compras e Licitações no horário das 08:00 às 16:00 hs. Obtenção do Edital: www.batatais.sp.gov.br - Bts. 29.12.2021 – Victor Hugo Junqueira – Secretário Municipal de Educação.

Secretaria de Finanças

PREFEITURA DE BATATAIS Extrato de Prorrogação – Dispensa de Licitação nº 82/20-1

Locatário: Prefeitura de Batatais;
Locador: Celso Bueno de Oliveira; Valor: R\$ 1.226,84 Mensais; Assinatura:

16.12.21; Objeto: Locação de um imóvel situado à Avenida Dr. Oswaldo Scatena, nº 415, para Divisão de Água e Esgoto em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças; Vigência: 12 Meses. BTS, 29.12.2021. Manoel Henrique Raymundini – Secretário Municipal de Finanças.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais

Site: www.camarabatatais.sp.gov.br

Adjudicação e Homologação Pregão Presencial nº 005/2021

Júlio Eduardo Marques Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Batatais, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados com referência ao Pregão Presencial Nº 005/2021, que o objeto do mesmo fica adjudicado à empresa "T GUIMARÃES INFORMÁTICA - ME", o item 01, nos termos do Edital.

HOMOLOGO, assim, o presente Processo nº. 5379, protocolado sob o nº. 5484/2021.

Batatais/SP, 29 de dezembro de 2021.

Júlio Eduardo Marques Pereira
Presidente

